

PORTARIA Nº. 0510 /2023, DE 17 DE abril DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de docente contratado e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Municipal nº 827/1989;

RESOLVE:


Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a docente da Fundação Unirg, **JESSYKA VIANA VALADARES FRANCO**, matrícula 4249, ocupante do cargo de Professora Assistente I, no período de 01/04/2023 a 19/04/2023.

Parágrafo Único. A licença será concedida com remuneração integral até o 15º dia do afastamento, paga pela Fundação Unirg, sendo de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o pagamento do benefício de Auxílio Doença a partir do 16º dia de afastamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de abril de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

